CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Telefone (43) 3477 – 2780.
e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

LEI Nº 2.259/2023

EMENTA: Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei Nº 2.044/2019 e revoga o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Nº 2.044/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2° da Lei Municipal N° 2.044, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O auxílio-alimentação de caráter indenizatório, concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR, fica fixado em 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal (UFM)."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal N° 2.044, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Republicado por equívoco de numeração do ano.

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR, Gabinete da Presidência, aos cinco dias de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

MAICON CESAR ROSSI:03017760910

Assinado de forma digital por MAICON CESAR ROSSI:03017760910
Dados: 2023.12.11 09:49:50 -03'00'

MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente